



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos:

Extrato do despacho nº 1178/2020:

Concedendo licença sem vencimento a Maria Celina Mendes Varela Contina, pessoal de apoio operacional nível II, da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente1578

Extrato do despacho nº 1179/2020:

Autorizando o regresso ao quadro de Maria de Lurdes Silva, pessoal de apoio operacional nível III, do Ministério da Agricultura e Ambiente1578

MINISTÉRIO DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros:

Despacho conjunto nº35/2020:

Concedendo à Associação das Mulheres do Planalto Leste (AMUPAL), com sede em Planalto Leste, Concelho de Ribeira Grande de Santo Antão, licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária 1578

Despacho conjunto nº 36/2020:

Concedendo à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Trigo-AGRIPESCA), licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária1579

Despacho conjunto nº 37/2020:

Concedendo à Associação de Comunidade Unida - Os Altomirenses, sede Alto Mira, Freguesia de Santo André, Concelho do Porto Novo, licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária1580

Despacho conjunto nº38 /2020:

Concedendo à Associação YOUNG TALENT, com sede na cidade de Porto Novo, Ilha de Santo Antão, licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária1580

PARTE E	<p style="text-align: center;">PROVEDORIA DA JUSTIÇA <i>Gabinete do Provedor:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 1180/2020: Renovação a requisição do técnico Sérgio Eugénio Baptista Duarte por um período adicional de 1 (um) ano....1581</p> <p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DE CABO VERDE</p> <p>Extrato do despacho nº 1181/2020: Comunica-se, que Vera Isabel Barros Alfama, professora auxiliar, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Universidade de Cabo Verde, que, por requisição do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, retomou as suas funções nesta instituição.....1581</p>
PARTE G	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS <i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato da deliberação nº 02/AMSD/2020: Nomeando Edilson Manuel Veiga Barros Ramos, para exercer o cargo de assistente técnico nível VI, em regime de emprego e Elisandra Sofia Varela de Carvalho, para exercer o cargo de técnico nível I, em regime de estágio probatório1581</p> <p>Extrato da deliberação nº 03/AMSD /2020: Reclassificando os técnicos Zuleica Marlene Sena Andrade e José António Borges Martins, para carreira de regime geral do pessoal técnico nível I.....1581</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DO SAL <i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 4.4/2020: Alterações Orçamentais – Transferência de Verbas – Ano Económico de 20201582</p>
PARTE I 1	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Anúncio de concurso nº 12/2020: Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 02 (dois) técnicos jurista, nível I1586</p> <p>Anúncio de concurso nº 13/2020: Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 03 (três) técnico gestor de recursos humanos, nível I.....1586</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Extrato do despacho nº 1178/2020 — De S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente
De 12 de outubro de 2020:

Maria Celina Mendes Varela Contina, Pessoal de Apoio Operacional nível II, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, prestando serviços na Delegação na ilha do Maio, na situação de licença, é concedido nos termos do artigo 46º do Decreto lei nº 3/2010 de 08, licença sem vencimento, por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 14 de outubro de 2020. — O Diretor, *Amaro Rocha*

Extrato do despacho nº 1179/2020 — De S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente
De 12 de outubro de 2020:

Maria de Lurdes Soares Silva, Pessoal de Apoio Operacional nível III, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, prestando serviço

na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na situação de licença sem vencimento, nos termos do art.º 48º do Decreto Lei nº 3/2010 de 08 de março, é autorizado o regresso ao quadro.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 14 de outubro De 2020. — O Diretor, *Amaro Rocha*



MINISTÉRIO DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº35/2020

de 1 de outubro

De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 2.º do Regime Jurídico Particular da Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto-lei nº 37/2007, de 5 de novembro, alterado pelo Decreto-lei nº 50/2010, de 22 de novembro, entende-se por Radiodifusão comunitária: a radiodifusão sonora, onda média AM e onda muito curta, operada em baixa potência e cobertura restrita, licenciada a fundações, Organizações Não Governamentais (ONG) e associações sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço, com a duração máxima de emissão de 16 (dezasseis) horas diárias.

O suprarreferido diploma estabelece, ainda que a radiodifusão comunitária, para além dos fins de radiodifusão, tem por finalidade específica o atendimento à comunidade beneficiada, com vista, designadamente, à divulgação de notícias e ideias, a promoção do debate de opiniões e a disseminação de informações culturais, mantendo a população bem informada.

No âmbito do Projeto RootIO: Rádio Comunitária para a Produção e Receção de Informação, com sede no Funchal Ilha da Madeira/Portugal, financiado pela União Europeia através do INTERREG da Cooperação Transnacional Macaronésia (MAC) pretende-se instalar quatro estações de rádios de baixa potência em quatro Comunidades de Santo Antão, para dar suporte às suas atividades junto a associações locais.

Nesta senda, para o efeito, a Associação das Mulheres do Planalto Leste «AMUPAL», invocando o facto de não haver concurso público para atribuição de alvará no momento, solicitou uma licença provisória para emissão até à abertura do concurso público, para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária, no município de Ribeira Grande, na Ilha de Santo Antão, como suporte à sua atividade associativa, nomeadamente no que tange à construção de plataformas de comunicação e rede que permitam à população o acesso a informação de qualidade e variedade por forma a impulsionar o seu desenvolvimento.

Assim,

Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-lei nº 50/2010 de 22 de novembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Regulamentar nº 27/97 de 31 de dezembro; e

No uso da faculdade conferida pelo nº 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Concessão de licença

É concedida à Associação das Mulheres do Planalto Leste (AMUPAL), com sede em Planalto Leste, Concelho de Ribeira Grande na Ilha de Santo Antão, uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária.

Artigo 2.º

Condições para o exercício da atividade

As condições técnicas do exercício da atividade de rádio e as taxas a pagar pela atribuição de direitos ou pela utilização dos recursos necessários à transmissão são definidas nos termos previstos na legislação aplicável em matéria de comunicações eletrónicas, nomeadamente a Portaria nº 12/98, de 16 de fevereiro, que aprova as taxas de atribuição de alvarás de radiodifusão.

Artigo 3.º

Registo

Pela concessão da presente autorização a Associação das Mulheres do Planalto Leste (AMUPAL) deve proceder ao registo junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), imediatamente após a entrada em vigor do presente Despacho.

Artigo 4.º

Validade da licença

A presente licença é válida até à realização de concurso público para atribuição de novas licenças.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes dos Ministros da Cultura e das Indústria Criativas e do Ministro das Finanças, na Praia, aos 01 de outubro de 2020. — Os Ministros, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente e Olavo Avelino Garcia Correia*

Despacho conjunto nº 36/2020

de 01 de outubro

De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 2.º do Regime Jurídico Particular da Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto-lei nº

37/2007, de 5 de novembro, alterado pelo Decreto-lei nº 50/2010, de 22 de novembro, entende-se por Radiodifusão comunitária: a radiodifusão sonora, onda média AM e onda muito curta, operada em baixa potência e cobertura restrita, licenciada a fundações, Organizações Não Governamentais (ONG) e associações sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço, com a duração máxima de emissão de 16 (dezassex) horas diárias.

O suprarreferido diploma estabelece, ainda que a radiodifusão comunitária, para além dos fins de radiodifusão, tem por finalidade específica o atendimento à comunidade beneficiada, com vista, designadamente, à divulgação de notícias e ideias, a promoção do debate de opiniões e a disseminação de informações culturais, mantendo a população bem informada.

No âmbito do Projeto RootIO: Rádio Comunitária para a Produção e Receção de Informação, com sede no Funchal Ilha da Madeira/Portugal, financiado pela União Europeia através do INTERREG da Cooperação Transnacional Macaronésia (MAC) pretende-se instalar quatro estações de rádios de baixa potência em quatro Comunidades de Santo Antão, para dar suporte às suas atividades junto a associações locais.

Nesta senda, para o efeito, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Trigo – “AGRIPESCA”, invocando o facto de não haver concurso público para atribuição de alvará no momento, solicitou uma licença provisória para emissão até a abertura do concurso público, para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária, no município de Porto Novo, na ilha de Santo Antão, como suporte à atividade associativa, nomeadamente no que tange à construção de plataformas de comunicação e rede que permitam à população acesso a informação de qualidade e variedade por forma a impulsionar o seu desenvolvimento.

Assim,

Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-lei nº 50/2010 de 22 de novembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Regulamentar nº 27/97 de 31 de dezembro; e

No uso da faculdade conferida pelo nº 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Concessão de licença

É concedida à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Trigo – AGRIPESCA, com sede na Ilha de Santo Antão - Monte Trigo, Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária.

Artigo 2.º

Condições para o exercício da atividade

As condições técnicas do exercício da atividade de rádio e as taxas a pagar pela atribuição de direitos ou pela utilização dos recursos necessários à transmissão são definidas nos termos previstos na legislação aplicável em matéria de comunicações eletrónicas, nomeadamente a Portaria nº 12/98, de 16 de fevereiro, que aprova as taxas de atribuição de alvarás de radiodifusão.

Artigo 3.º

Registo

Pela concessão da presente autorização a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Trigo – AGRIPESCA deve proceder ao registo junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), imediatamente após a entrada em vigor do presente Despacho.

Artigo 4.º

Validade da licença

A presente licença é válida até à realização de concurso público para atribuição de novas licenças.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes dos Ministros da Cultura e das Indústria Criativas e do Ministro das Finanças, na Praia, aos 01 de outubro de 2020. — Os Ministros, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente e Olavo Avelino Garcia Correia*

Despacho conjunto n.º 37/2020

de 2 de outubro

De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 2.º do Regime Jurídico Particular da Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto-lei n.º 37/2007, de 5 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2010, de 22 de novembro, entende-se por Radiodifusão comunitária: a radiodifusão sonora, onda média AM e onda muito curta, operada em baixa potência e cobertura restrita, licenciada a fundações, Organizações Não Governamentais (ONG) e associações sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço, com a duração máxima de emissão de 16 (dezasseis) horas diárias.

O suprarreferido diploma estabelece, ainda que a radiodifusão comunitária, para além dos fins de radiodifusão, tem por finalidade específica o atendimento à comunidade beneficiada, com vista, designadamente, à divulgação de notícias e ideias, a promoção do debate de opiniões e a disseminação de informações culturais, mantendo a população bem informada.

No âmbito do Projeto RootIO: Rádio Comunitária para a Produção e Receção de Informação, com sede no Funchal Ilha da Madeira/Portugal, financiado pela União Europeia através do INTERREG da Cooperação Transnacional Macaronésia (MAC) pretende-se instalar quatro estações de rádios de baixa potência em quatro Comunidades de Santo Antão, para dar suporte às suas atividades junto a associações locais.

Nesta senda, para o efeito, a Associação de Comunidade Unida os Altomirenses “ALVATEIROS”, invocando o facto de não haver concurso público para atribuição de alvará no momento, solicitou uma licença provisória para emissão até a abertura do concurso público, para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária, no município de Porto Novo, na ilha de Santo Antão, como suporte à atividade associativa, nomeadamente no que tange à construção de plataformas de comunicação e rede que permitam à população acesso a informação de qualidade e variedade por forma a impulsionar o seu desenvolvimento.

Assim,

Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 50/2010 de 22 de novembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97 de 31 de dezembro; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 264.º da Constituição, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Concessão de licença

É concedida à Associação de Comunidade Unida - Os Altomirenses, sede Alto Mira, Freguesia de Santo André, Concelho do Porto Novo na Ilha de Santo Antão, uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária.

Artigo 2.º

Condições para o exercício da atividade

As condições técnicas do exercício da atividade de rádio e as taxas a pagar pela atribuição de direitos ou pela utilização dos recursos necessários à transmissão são definidas nos termos previstos na legislação aplicável em matéria de comunicações eletrónicas, nomeadamente a Portaria n.º 12/98, de 16 de fevereiro, que aprova as taxas de atribuição de alvarás de radiodifusão.

Artigo 3.º

Registo

Pela concessão da presente autorização a Associação de Comunidade Unida - Os Altomirenses deve proceder ao registo junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), imediatamente após a entrada em vigor do presente Despacho.

Artigo 4.º

Validade da licença

A presente licença é válida até à realização de concurso público para atribuição de novas licenças.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes dos Ministros da Cultura e das Indústria Criativas e do Ministro das Finanças, na Praia, aos 01 de outubro de 2020. — Os Ministros, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente e Olavo Avelino Garcia Correia*

Despacho conjunto n.º 38/2020

de 01 de outubro

De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 2.º do Regime Jurídico Particular da Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2007, de 5 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50/2010, de 22 de novembro, entende-se por Radiodifusão comunitária: a radiodifusão sonora, onda média AM e onda muito curta, operada em baixa potência e cobertura restrita, licenciada a fundações, Organizações Não Governamentais (ONG) e associações sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço, com a duração máxima de emissão de 16 (dezasseis) horas diárias.

O suprarreferido diploma estabelece, ainda que a radiodifusão comunitária, para além dos fins de radiodifusão, tem por finalidade específica o atendimento à comunidade beneficiada, com vista, designadamente, à divulgação de notícias e ideias, a promoção do debate de opiniões e a disseminação de informações culturais, mantendo a população bem informada.

A Associação “YOUNG TALENT” fundada em 2017 e oficializada em 2019, é uma organização não-governamental, de carácter nacional, humanitário, sem fins lucrativos com incidência na potencialização, projeção dos jovens talentos, bem como na sua formação, capacitação e orientação.

Para o efeito, e invocando o facto de não haver concurso público para atribuição de alvará no momento, solicitou uma licença provisória para emissão até à abertura do concurso público, para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária, no concelho do Porto Novo, Ilha de Santo Antão, como suporte à sua atividade associativa.

Assim,

Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 50/2010 de 22 de novembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97 de 31 de dezembro; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 264.º da Constituição, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Concessão de licença

É concedida à Associação YOUNG TALENT, com sede na Cidade de Porto Novo, Ilha de Santo Antão, uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária.

Artigo 2.º

Condições para o exercício da atividade

As condições técnicas do exercício da atividade de rádio e as taxas a pagar pela atribuição de direitos ou pela utilização dos recursos necessários à transmissão são definidas nos termos previstos na legislação aplicável em matéria de comunicações eletrónicas, nomeadamente a Portaria n.º 12/98, de 16 de fevereiro, que aprova as taxas de atribuição de alvarás de radiodifusão.

Artigo 3.º

Registo

Pela concessão da presente autorização a associação YOUNG TALENT deve proceder ao registo da estação Rádio Comunitária de Porto Novo, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), imediatamente após a entrada em vigor do presente Despacho.

Artigo 4.º

Validade da licença

A presente licença é válida até à realização de concurso público para atribuição de novas licenças.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes dos Ministros da Cultura e das Indústria Criativas e do Ministro das Finanças, na Praia, aos 01 de outubro de 2020. — Os Ministros, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente e Olavo Avelino Garcia Correia*

PARTE E

PROVEDORIA DA JUSTIÇA

Gabinete do Provedor

Extrato do despacho nº 1180/2020 — De S. Ex^a o Provedor de Justiça

De 12 de outubro de 2020:

Sérgio Eugénio Baptista Duarte, Técnico Superior Nível I, requisitado do Ministério da Família e Inclusão Social (extinta Direção-Geral da Imigração) desde 1 de novembro de 2019, nos termos do artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, prorrogada a referida requisição por um período adicional de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2020, nos termos do nº 4 do referido diploma.

Cidade da Praia, aos 15 de outubro de 2020. — A Diretora de Gabinete, *Ermelinda Sequeira Rodrigues*

—oço—

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Extrato do despacho nº 1180/2020 — De S. Ex^a a Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde,

De 30 de setembro de 2020:

Comunica-se, para os devidos efeitos, que a Sr.^a Vera Isabel Barros Alfama, Professor Auxiliar, referência 3, escalão A, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Universidade de Cabo Verde, que, por requisição do Sr. Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, se encontrava a exercer funções na Direção de Planeamento - Sector da Gestão de Riscos Ambientais, Geológicos e Climáticos, retomou as suas funções nesta instituição, a partir do dia 1 de outubro de 2020.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na cidade da Praia, aos 15 de outubro de 2020. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Extrato da deliberação nº 02/AMSD/2020

de 09 de junho de 2020

Edilson Manuel Veiga Barros Ramos, candidato aprovado em concurso público para recrutamento de um assistente técnico nível VI, para a Direção Administrativa e Financeira, homologado por deliberação da Assembleia Municipal 03/AMSD/2020 nomeado para exercer o cargo de assistente técnico nível VI, em regime de emprego, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, ao abrigo dos artigos 67º e 65º, nº 7, do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para Administração Pública, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeito a partir da data de Publicação no *Boletim Oficial*.

Elisandra Sofia Varela de Carvalho, candidata aprovada em concurso público para recrutamento de um técnico nível I, para a direção Administrativa e Financeira, homologado por deliberação da Assembleia Municipal 03/AMSD/2020, nomeado para exercer o cargo de técnico nível I, em regime de estágio probatório, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, ao abrigo do artigo 1º do Decreto-lei nº 43/2014, conjugado com o artigo 22º, nº 1, do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para Administração Pública, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeito a partir da data de Publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.03 do Orçamento Municipal vigente da Câmara Municipal de São Domingos.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 6 de outubro de 2020)

Direção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Domingos, 14 de outubro de 2020. — A Diretora de Recursos Humanos, *Maria Leonor Tavares Borges Vieira*

Extrato da deliberação nº 03/AMSD /2020

de 09 de junho de 2020

Zuleica Marlene Sena Andrade, candidata aprovada em concurso público, apoio operacional nível I, definitivo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, habilitada com Licenciatura em Ciências de Educação Ramo Necessidade Educativa Especial, pela Universidade Cabo Verde, reclassificada para carreira de regime geral do pessoal técnico nível I, ao abrigo dos artigos 19º e 37º, nº 1, do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para Administração Pública, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeito a partir da data de Publicação no *Boletim Oficial*.

José António Borges Martins, candidato aprovado em concurso público, apoio operacional nível II, definitivo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos, habilitada com Licenciatura em Ciências Políticas e Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais, reclassificado para carreira de regime geral do pessoal técnico nível I, ao abrigo dos artigos 19º e 37º, nº 1, do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para Administração Pública, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeito a partir da data de Publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2020 – (isento de visto de Tribunal de Contas nos termos dos artigos 14º, alínea n) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho)

Direção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Domingos, 18 de agosto de 2020. — A Diretora de Recursos Humanos, *Maria Leonor Tavares Borges Vieira*

PARTE I 1**MUNICÍPIO DO SAL****Câmara Municipal**

Deliberação Nº 4.4/2020,

De 07 de julho

Ata nº 12/2020

Alterações Orçamentais – Transferência de Verbas – Ano Económico de 2020(Artº 46.º Lei nº 79/VI/2005, de 5/9)

A Câmara Municipal, face à atual situação de pandemia da Covid-19, viu-se forçada a proceder a alterações orçamentais ao abrigo art.º 46.º, bem como Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro de 2005, que estabelece o regime das finanças locais, por se ter revelado necessário.

Assim, com o objetivo de reforçar rubricas de despesas do orçamento de 2020, esgotadas, por esta altura do ano, por contrapartida em outras rubricas menos utilizadas durante a execução orçamental;

A Câmara Municipal do Sal, reunida na sua 12ª Sessão Ordinária do dia 07 de julho de 2020, delibera, ao abrigo do nº. 2, Artº. 46º da Lei 79/VI/2005, de 05 de setembro, o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

São aprovados os mapas de transferências de verbas, em anexo, do Orçamento Municipal do Sal, referente ao ano de 2020.

Artigo 2º

(Valores das transferências)

Os valores constantes dos mapas referidos no artigo 1º são os seguintes: 33.150.000\$00 (*trinta e três milhões e cento e cinquenta mil escudos*), nas despesas de funcionamento; 69.500.000\$00 (*sessenta e nove milhões e quinhentos mil escudos*), nas despesas de investimento.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Câmara Municipal do Sal, aos 07 dias do mês de julho de 2020. — O Presidente, *Júlio António do Reis Lopes*

Anexo**DESPESAS DE FUNCIONAMENTO****MAPA DAS ANULAÇÕES**

DE:

CC	Código	Descrição	Orçada	Paga	Anulações	Saldo
S G	02.01	Despesas com o pessoal	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
	02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
	02.02.02	Aquisição de serviços	20.744.999,00	66.426,00	13.000.000,00	7.678.573,00
	02.02.02.00.05	Água	12.720.000,00	16.050,00	7.000.000,00	5.703.950,00
	02.02.02.00.06	Energia eléctrica	8.024.999,00	50.376,00	6.000.000,00	1.974.623,00
	02.08	Outras despesas	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
	02.08.08	Dotação Provisional	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
Sub-total - Secretaria Geral:			26.344.999,00	66.426,00	18.600.000,00	7.678.573,00
P M	02.01	Despesas com o pessoal	34.279.056,00	0,00	8.700.000,00	25.579.056,00
	02.01.01.01.03	Pessoal contratado	25.136.856,00	0,00	6.700.000,00	18.436.856,00
	02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	9.142.200,00	0,00	2.000.000,00	7.142.200,00
	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	5.447.858,40	0,00	1.850.000,00	3.597.858,40
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	5.447.858,40	0,00	1.850.000,00	3.597.858,40
	02.02.02	Aquisição de serviços	7.140.000,00	0,00	4.000.000,00	3.140.000,00
	02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	7.140.000,00	0,00	4.000.000,00	3.140.000,00
Sub-total - Polícia Municipal:			41.419.056,00	0,00	14.550.000,00	28.719.056,00
Total Geral:			67.764.055,00	66.426,00	33.150.000,00	36.397.629,00

MAPA DOS REFORÇOS

PARA:

C C	Código	Descrição	Orçada	Paga	Saldo	Reforços
SG	02.01	Despesas com o pessoal	52.921.775,00	35.673.314,00	17.248.461,00	2.100.000,00
	02.01.01.01.03	Pessoal contratado	52.921.775,00	35.673.314,00	17.248.461,00	2.100.000,00
	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	11.612.060,00	10.469.519,00	1.142.541,00	263.132,60
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	11.612.060,00	10.469.519,00	1.142.541,00	263.132,60
	02.02.01	Aquisição de bens	2.500.000,00	1.910.701,00	589.299,00	700.000,00
	02.02.01.01.03	Material De Limpeza, Higiene E Conforto	1.800.000,00	1.247.008,00	552.992,00	300.000,00
	02.02.01.01.04	Material De Conservação E Reparação	700.000,00	663.693,00	36.307,00	400.000,00
	02.02.01	Aquisição de serviços	950.000,00	918.751,00	31.249,00	500.000,00
	02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	950.000,00	918.751,00	31.249,00	500.000,00
	02.07	Benefícios Sociais	8.200.000,00	8.184.443,00	15.557,00	9.000.000,00
	02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	1.000.000,00	996.602,00	3.398,00	3.000.000,00
	02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	7.200.000,00	7.187.841,00	12.159,00	6.000.000,00
	02.08	Outras despesas	9.900.000,00	9.596.433,00	303.567,00	13.000.000,00
	02.08.01	Seguros	2.000.000,00	1.839.631,00	160.369,00	1.000.000,00
	02.08.02	Outras despesas	6.500.000,00	6.486.369,00	13.631,00	6.000.000,00
	02.08.05	Restituições	1.400.000,00	1.270.433,00	129.567,00	6.000.000,00
	Sub-total - Secretaria Geral:		74.471.775,00	56.283.642,00	18.188.133,00	25.563.132,60
GT	02.01	Despesas com o pessoal	40.405.384,00	23.542.608,00	16.862.776,00	5.967.276,00
	02.01.01.01.03	Pessoal contratado	40.405.384,00	23.542.608,00	16.862.776,00	5.967.276,00
	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	7.541.113,00	2.777.383,00	4.763.730,00	895.091,40
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	7.541.113,00	2.777.383,00	4.763.730,00	895.091,40
	Sub-total - Gabinete Técnico:		25.300.000,00	24.930.938,00	369.062,00	6.862.367,40
DMSM	02.01	Despesas com o pessoal	22.116.067,00	10.392.211,00	11.723.856,00	630.000,00
	02.01.01.01.03	Pessoal contratado	22.116.067,00	10.392.211,00	11.723.856,00	630.000,00
	02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	4.169.416,00	0,00	4.169.416,00	94.500,00
	02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	4.169.416,00	0,00	4.169.416,00	94.500,00
	Sub-total - Delegação Municipal Santa Maria:		54.105.384,00	37.216.818,00	16.888.566,00	724.500,00
	Total Geral:		74.471.775,00	56.283.642,00	18.188.133,00	33.150.000,00

MAPA DAS ANULAÇÕES

Eixo	Programa	Sub-Programa	Projetos	Classificação Económica	Designação dos Programa/Sub-Programa/Projectos	Valor Total Financiamento	Paga	Anulações	Saldo
1					TRANSVERSAL	13.300.000,00	0,00	13.000.000,00	300.000,00
	04.				AMBIENTE	13.300.000,00	0,00	13.000.000,00	300.000,00
		01.			Gestão equilibrada dos recursos naturais	13.300.000,00	0,00	13.000.000,00	300.000,00
			2	03.01.01.01.06.01	Melhoria do acondicionamento de RSU na localidade de Santa Maria	9.100.000,00	0,00	9.000.000,00	100.000,00
			3	03.01.01.01.06.01	Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental em Terra Boa	4.200.000,00	0,00	4.000.000,00	200.000,00
2					BOA GOVERNAÇÃO	18.000.000,00	936.586,00	9.000.000,00	8.063.414,00
2	01.				REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8.000.000,00	910.586,00	4.000.000,00	3.089.414,00
		02.			Modernização da administração pública	4.000.000,00	879.906,00	2.000.000,00	1.120.094,00
			4	03.01.01.01.06.01	Reforço de Capacidades - Formação e Capacitação dos Recursos Humanos	4.000.000,00	879.906,00	2.000.000,00	1.120.094,00
		04.			Governança Electrónica	4.000.000,00	30.680,00	2.000.000,00	1.969.320,00
			1	03.01.01.01.06.01	Consolidação do PROSIMUM	4.000.000,00	30.680,00	2.000.000,00	1.969.320,00
2	04.				SEGURANÇA	10.000.000,00	26.000,00	5.000.000,00	4.974.000,00
		01.			Reforço da segurança interna	10.000.000,00	26.000,00	5.000.000,00	4.974.000,00
			4	03.01.01.01.06.01	Reestruturação do Serviço de fiscalização e segurança (Polícia Municipal)	10.000.000,00	26.000,00	5.000.000,00	4.974.000,00
3					CAPITAL HUMANO	43.500.000,00	18.910.453,00	9.500.000,00	15.089.547,00
3	02.				DESPORTO	27.500.000,00	14.005.080,00	2.600.000,00	10.894.920,00
		01.			Generalização da prática desportiva	27.500.000,00	14.005.080,00	2.600.000,00	10.894.920,00
			1	03.01.01.01.06.01	MOVE	27.500.000,00	14.005.080,00	2.600.000,00	10.894.920,00
3					CULTURA	16.000.000,00	4.905.373,00	6.900.000,00	4.194.627,00
	01.				Valorização dos produtos culturais e do património histórico cultural	16.000.000,00	4.905.373,00	6.900.000,00	4.194.627,00
			1	03.01.01.01.06.01	Planeamento e investigação	1.000.000,00	0,00	900.000,00	100.000,00
			8	03.01.01.01.06.01	Sal Em Festa	15.000.000,00	4.905.373,00	6.000.000,00	4.094.627,00
5					INFRA-ESTRUTURAÇÃO	30.000.000,00	3.440.261,00	26.000.000,00	65.559.739,00
5	06.				REQUALIFICAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO	30.000.000,00	3.440.261,00	26.000.000,00	65.559.739,00
		02.			Melhoria da planificação urbanística habitacional e requalificação	30.000.000,00	3.440.261,00	26.000.000,00	65.559.739,00
			2	03.01.01.01.06.01	Infraestruturas Educativas e sociais	30.000.000,00	3.440.261,00	20.000.000,00	6.559.739,00
			3	03.01.01.01.06.01	Programa de Calçamento	65.000.000,00	0,00	6.000.000,00	59.000.000,00
6					COESÃO SOCIAL	27.000.000,00	1.177.957,00	12.000.000,00	13.822.043,00
6	02.				HABITAÇÃO SOCIAL	27.000.000,00	1.177.957,00	12.000.000,00	13.822.043,00
		01.			Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos	27.000.000,00	1.177.957,00	12.000.000,00	13.822.043,00
			1	03.01.01.01.06.01	Promoção de Autoconstrução	27.000.000,00	1.177.957,00	12.000.000,00	13.822.043,00
TOTAL ANULAÇÕES:						131.800.000,00	24.465.257,00	69.500.000,00	102.834.743,00

MAPA DOS REFORÇOS

Eixo	Prog	Sub-Programa	Projetos	Classificação Económica	Designação dos Programa/Sub-Programa/Projectos	Valor Total Financiamento	Paga	Saldo	Reforços
2					BOA GOVERNAÇÃO	6.500.000,00	3.434.363,00	3.065.637,00	6.000.000,00
2	4				SEGURANÇA	6.500.000,00	3.434.363,00	3.065.637,00	6.000.000,00
		01.			Reforço da segurança interna	6.500.000,00	3.434.363,00	3.065.637,00	6.000.000,00
			2	03.01.01.01.06.01	Reforço da Capacidade Operacional da Protecção Civil (Espargos e Santa Maria)	6.500.000,00	3.434.363,00	3.065.637,00	6.000.000,00
3					CAPITAL HUMANO	12.000.000,00	6.091.431,00	5.908.569,00	6.500.000,00
3	01.				EDUCAÇÃO	12.000.000,00	6.091.431,00	5.908.569,00	6.500.000,00
		01.			Promoção da educação e ensino	12.000.000,00	6.091.431,00	5.908.569,00	6.500.000,00
			2	03.01.01.01.06.01	Qualificação de jovens	12.000.000,00	6.091.431,00	5.908.569,00	6.500.000,00
4					COMPETITIVIDADE	1.000.000,00	726.010,00	273.990,00	2.000.000,00
4	04.				COMÉRCIO	1.000.000,00	726.010,00	273.990,00	2.000.000,00
		01.			Valorização da produção nacional	1.000.000,00	726.010,00	273.990,00	2.000.000,00
			3	03.01.01.01.06.01	Apoio aos pequenos e micro negócios	1.000.000,00	726.010,00	273.990,00	2.000.000,00
5					INFRA-ESTRUTURAÇÃO	26.600.000,00	14.401.478,00	12.198.522,00	28.000.000,00
5	06.				REQUALIFICAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO	26.600.000,00	14.401.478,00	12.198.522,00	28.000.000,00
		02.			Melhoria da planificação urbanística e habitacional	26.600.000,00	14.401.478,00	12.198.522,00	28.000.000,00
			1	03.01.01.01.06.01	Infraestruturas Desportivas e de bem estar	5.000.000,00	4.416.609,00	583.391,00	15.000.000,00
			6	03.01.01.01.06.01	Orla Marítima Palmeira	5.000.000,00	1.633.372,00	3.366.628,00	5.000.000,00
			8	03.01.01.01.06.01	Construção, Requalificação e Reabilitação de Mercados	16.600.000,00	8.351.497,00	8.248.503,00	8.000.000,00
6					COESÃO SOCIAL	63.000.000,00	57.817.612,00	5.182.388,00	27.000.000,00
6	02.				HABITAÇÃO SOCIAL	63.000.000,00	57.817.612,00	5.182.388,00	27.000.000,00
		01.			Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos	13.000.000,00	8.894.552,00	4.105.448,00	2.000.000,00
			2	03.01.01.01.06.01	Moradias Sociais	13.000.000,00	8.894.552,00	4.105.448,00	2.000.000,00
		01.			Promoção da melhoria de habitação	50.000.000,00	48.923.060,00	1.076.940,00	25.000.000,00
			1	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de moradias (tectos, uma casa uma torneira e apoio em casas de banho)	50.000.000,00	48.923.060,00	1.076.940,00	25.000.000,00
TOTAL PROGRAMAS						109.100.000,00	82.470.894,00	26.629.106,00	69.500.000,00

Câmara Municipal do Sal, 07 julho de 2020

O Secretário Municipal,

PARTE I 1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso nº 12/2020

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público Comum Externo para Ingresso

1. Função: Técnico
2. Nível: I
3. Vagas: 02 (duas)
4. Quota para pessoa com deficiência: ***
5. Natureza do vínculo: Nomeação
6. Remuneração: 67. 396 \$00
7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - e) Habilitação literária que confere o grau de Licenciatura.
8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet : <https://dnap.gov.cv>
9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica *Limesurvey*

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de outubro de 2020. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Anúncio de concurso nº 13/2020

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público Comum Externo para Ingresso

1. Função: Técnico
2. Nível: I
3. Vagas: 03 (três)
4. Quota para pessoa com deficiência: ***
5. Natureza do vínculo: Nomeação
6. Remuneração: 67. 396 \$00
7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - e) Habilitação literária que confere o grau de Licenciatura.
8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet : <https://dnap.gov.cv>
9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica *Limesurvey*

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de outubro de 2020. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.